

**FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL N.º 025/2009 – GD

O Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no despacho do Senhor Governador, no processo protocolado sob nº 7.413.0372, de 30.03.09,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilidade de professores para os Colegiados desta Instituição, em virtude de término de contrato de professores colaboradores, cujas vagas não foram preenchidas através de Concurso Público,

**RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO O SEGUINTE:**

1º - No período de 09 a 18 de dezembro de 2009 e de 11 a 27 de janeiro de 2010, de 2ª a 6ª feira, excetuando-se os feriados, estarão abertas na Secretaria da Faculdade, na Praça Coronel Amazonas, s/nº, nos horários das 13:30 às 17 e das 19 às 21 horas, as inscrições para a seleção de docente, na categoria de Professor Colaborador, conforme segue:

COLEGIADO	ÁREA/MATÉRIA	TITULAÇÃO MÍNIMA
EDUCAÇÃO	Fundamentos da Educação	Graduação em área afins, especialização concluída ou em fase de conclusão na área.
QUÍMICA	Química	Bacharelado ou Licenciatura em Química, com especialização na área
LETRAS	Literaturas Portuguesa e Brasileira	Graduação e Especialização na Área
	Língua Portuguesa	Graduação e Especialização na Área
	Linguística	Graduação e Especialização na Área
	Língua Inglesa e Literaturas	Graduação e Especialização na Área
	Língua Espanhola e Literaturas	Graduação e Especialização na Área
	Met. Ensino e Estágio Superv. de Língua Portuguesa	Graduação e Especialização na Área
HISTÓRIA	História	Graduação e Especialização na Área
GEOGRAFIA	Geografia	Graduação e Especialização na Área
MATEMÁTICA	Física	Graduação em Matemática, Física ou Engenharia e Cursando Especialização na Área
	Educação Matemática	Graduação em Matemática e Cursando Especialização na Área ou afins
	Matemática	Graduação em Matemática e Cursando Especialização na Área ou afins
FILOSOFIA	Filosofia	Graduação em Filosofia e Especialização na área de Ciências Humanas

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado concluído ou cursando na área
---------------------	---------------------	---

2º - Os programas referentes ao teste seletivo e demais informações estarão disponíveis no site (www.fafuv.br) ou poderão ser retiradas na Secretaria da Instituição no ato da inscrição.

3º - O pedido de inscrição deverá ser feito através de requerimento na Secretaria da Instituição ou pelos correios, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos que comprovem a titulação mínima exigida para a inscrição em cada colegiado.

II – Curriculum Vitae e documentos comprobatórios para exame de títulos;

III – declaração de que se submete a todas as condições do Regulamento e deste Edital;

IV – comprovante do recolhimento do valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente a inscrição;

3.1. Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados pelo Ministério da Educação ou Instituição de Ensino Superior Oficial e acompanhado de tradução efetuada por oficial juramentado.

3.2. A inscrição poderá ser feita por correspondência (Sedex - Aviso de Recebimento), desde que seja postada até o dia 18 de janeiro ou por intermédio de procurador com poderes específicos.

3.3. Para inscrições feitas através dos correios, a taxa de inscrição deverá ser depositada na Conta Corrente nº 245-5 – Agência 0407 da Caixa Econômica Federal, Operação 006.

3.4. Em nenhuma hipótese será admitida a juntada de documentos, mencionados nos incisos deste artigo, após o encerramento do prazo das inscrições.

4º - A Direção da Faculdade publicará Edital de homologação das inscrições, até o dia 29 de janeiro de 2010.

5º - Os recursos contra a não homologação de inscrições terão efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo máximo de trinta e seis horas, contadas da data de publicação do Edital de homologação e serão julgados pelo Conselho Departamental, de cuja decisão não caberá pedido de reconsideração.

6º - Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e que estiverem portando documento de identidade.

7º - O Teste Seletivo constará de:

- a. prova escrita;
- b. prova didática;
- c. exame de títulos;

8º - A prova escrita, versará sobre item do programa elaborado pelo Colegiado e sorteado publicamente pela banca examinadora no dia de sua realização e terá duração de 3 horas e 30 minutos, dos quais, até 30 minutos após o sorteio, destina-se a consulta a livros e outros materiais bibliográficos.

9º - A prova didática, será realizada 24 horas após o sorteio de um dos pontos propostos no programa, excluindo-se o ponto sorteado para a prova escrita. O sorteio dos dois pontos será realizado antes do início da prova escrita.

9.1 – Somente participarão da prova didática os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) na prova escrita.

9.2 – Para a prova didática os candidatos serão chamados por ordem alfabética ou conforme convocação da banca examinadora.

9.3 – Para a prova didática, o candidato pode utilizar o material didático que julgar necessário e deverá entregar à banca o plano de aula.

9.4 – A duração mínima da prova didática é de quarenta minutos e a máxima de cinquenta minutos.

9.5 – a prova didática é pública, no entanto não será permitida a presença dos demais candidatos.

9.6 – A prova didática é de caráter eliminatório, desclassificando do teste seletivo o candidato que não obtiver nota igual ou superior a cinco, na escala de zero a dez.

10 – A prova de títulos, de caráter classificatório, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes do curriculum vitae do candidato, em conformidade com o gabarito para avaliação da prova de títulos.

11 – Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a seis, na escala de zero a dez, resultado da média aritmética da prova escrita e da prova didática.

12 – A média classificatória ou final é a média ponderada entre a nota de aprovação, com peso três e o da prova de títulos, com peso dois, com duas casas decimais.

13 - Em caso de empate, o critério de desempate será a nota da prova escrita, a titulação e, persistindo, será a experiência no magistério superior.

14 - As provas do Teste Seletivo serão realizadas nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2010, às 08:30 horas, nas dependências da Faculdade.

15 - O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irrecorrível do candidato.

16 - Os resultados homologados pela Direção serão publicados em ordem de classificação, consignando-se os graus finais dos candidatos.

17 - A aprovação no Teste Seletivo não implicará na obrigatoriedade de contratação do candidato.

18 - Os resultados do Teste Seletivo terão validade por um período de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.

18.1 – As contratações obedecerão à ordem de classificação e serão efetivadas nos níveis iniciais das diferentes classes, de acordo com as normas vigentes no Plano de Carreira Docente.

19 - O Docente aprovado poderá ser utilizado para ministrar aulas em outras disciplinas correlatas do colegiado.

20 – Contra o parecer final da banca examinadora, homologado pelo Diretor pode ser apresentado recurso, sem efeito suspensivo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ao Conselho Departamental.

Obs. Maiores informações no site www.fafuv.br, ou na Secretaria da Instituição, pelo Fone (42) 3521-9105.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2009.

aa. Valderlei Garcias Sanches
DIRETOR